

**GOVERNO DE MACAU****澳門政府****Portaria n.º 310/96/M****訓令 第310/96/M號****de 20 de Dezembro****十二月二十日**

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. Durante a minha ausência, de 26 do corrente a 4 de Janeiro próximo, designo para exercer as funções de Encarregado do Governo, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, Dr. Jorge Alberto da Conceição Hagedorn Rangel.

Governo de Macau, aos 20 de Dezembro de 1996.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總督行使澳門組織章程第九條第一款賦予之權能，命令如下：

獨一條——本人委任行政、教育暨青年事務政務司黎祖智博士在一九九六年十二月二十六日至一九九七年一月四日本人不在澳門期間履行護理總督職務。

一九九六年十二月二十日於澳門政府。

命令公佈。

總督 韋奇立



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 2,00

每份價銀二元正